



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 807, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.Rec 1006 F. Especial.....(546).....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.Rec 1024 Cide.....(548).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2045 – Convênio PEATE – Estadual

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(784).....R\$ 25.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO – SAUDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(881).....R\$ 20.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(761).....R\$ 15.000,00

12.361.0047.2043 – Convênio PDDE – FNDE

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(781).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$	20.000,00
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0107.2051 – Programa FNS – PAIF	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(842).....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	73.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Outubro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração